



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 411

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) Fica alterada a Tabela nº 1, da Lei 268, que adotou o sistema de classificação, por referência em números, conforme Tabela nº 1, anexa.

Art. 2º) Os cargos, referências e vencimentos, obedecerão ao estabelecido pela Tabela nº 2, também anexa.

Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento do exercício de 1975, suplementadas se necessário.

Art. 4º) É revogada a Lei nº 387, de 05 de dezembro de 1973.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data digo, em vigor em primeiro de janeiro de 1975.

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de / 1974.

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

TABELA Nº 1

REFERÊNCIA	cr\$
1	700,00
2	780,00
3	820,00
4	936,00
5	1.040,00
6	1.300,00
7	1.430,00

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de
1974.

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

TABELA Nº 2

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Secretário	5	cr\$ 1.040,00
Lançador - Tesoureiro	4	cr\$ 936,00
Fiscal de Obras	6	cr\$ 1.300,00
Professor	2	cr\$ 780,00
Fiscal	3	cr\$ 820,00

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de 1974

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal